

INSTITUTO DE PREV DOS SERV PÚBLICOS CASCAVEL

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Dispensa de Licitação - SRP

2. Objeto

Contratação de Coffee Break para reunião mensal de novos beneficiários e encerramento dos Projetos Reconectar e Dançar é Viver.

3. Suporte Legal

Foi realizado um estudo das normas, no que diz respeito ao objeto a ser contratado:

- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021: Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, dos Municípios;
- Instrução Normativa nº 01, de 22 de novembro de 2018: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Instrução Normativa nº 06, de 10 de outubro de 2020: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta Municipal;

4. Descrição da necessidade

A contratação de coffee break é necessária para atender o momento de confraternização mensal e encerramento dos projetos realizados para os aposentados e pensionistas do IPMC.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Benefícios Previdenciários	Denise Torres de Souza

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §6º, da Lei nº 14.133 /2021, considerando a natureza estimativa da demanda, a realização periódica dos eventos e a necessidade de contratações futuras conforme o quantitativo efetivamente necessário.

7. Levantamento de Mercado

Será enviado pedido para fornecedores locais.

8. Descrição da solução como um todo

O evento de diplomação será realizado de forma mensal, nas dependências do IPMC, localizado à Rua São Paulo, 1577 - Centro, em dia e horário definido pela Fiscal de Contrato.

O evento de encerramento dos Projetos Reconectar e Dançar é Viver será realizado em dezembro, em data e local a ser informado pela Fiscal de Contrato.

A Contratada deverá fornecer lista de sabores para doces (beijinho, brigadeiro, etc) e salgados (coxinha, risoles, kibe, etc) quando solicitado pela Fiscal de Contrato.

Na proposta deverá estar incluso o fornecimento de toalhas, utensílios para servir (bandejas, guardanapos, pratos, copos e talheres descartáveis).

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para os eventos, serão adquiridos 5kg de bolo, 34 centos de salgado tradicionais, 4 centos de salgado sem glúten e sem lactose, 16 centos de docinhos, 24 litros de suco natural e 35 garrafas pet de refrigerante 2L.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

A estimativa de preços terá como base pesquisa na plataforma Banco de Preços, além de cotações diretas com fornecedores e contratações similares.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por unidade de item, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a necessidade de cada encontro mensal.

A quantidade a ser solicitada em cada evento poderá variar de acordo com o número de beneficiários confirmados para cada reunião, razão pela qual a contratação por registro de preços se mostra mais vantajosa, eficiente e aderente à necessidade administrativa.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas para este objeto.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, sob o item nº 019/2026, em conformidade com o planejamento deste Instituto.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender o momento de confraternização e encerramento dos projetos realizados.

15. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de tomar providências para contratação deste objeto.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais na contratação do objeto.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as conclusões do Estudo Técnico Preliminar – ETP, bem como a previsão da demanda no Plano de Contratações Anual – PCA, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender à necessidade administrativa de forma adequada, planejada e vantajosa para a Administração.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA CRISTINA NICHÍ DE SA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 10:12:08.

DENISE TORRES DE SOUZA

Equipe de apoio